Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667 212/0001-92

Praça. Desembargador Ribeiro da Luz, 132 :—: Tel-Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO :—: CEP 37.468-000 :—: MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 47, DE 24/05/96

"Concede reajuste salarial e contém outras providências"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial de 15% (quinze por cento), sobre os vencimentos dos servidores municipais e proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de primeiro de maio do ano corrente .

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de maio de 1996.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24/maio/1996.

DR. VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS DE PESSOAL PERMANENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 47 DE 24.05.96

P/N	0 A 3	3 B 6	6 C 9	9 D 12	12 E 15	15 F 18	18 G 21	21 H 24	24 I 27	27 J 30	30 K 33	33 L 36
I	122,00	128,10	134,50	141,22	148,28	155,69	163,47	171,64	180,22	189,23	198,69	208,62
II	137,86	144,75	151,98	159,57	167,54	175,91	184,70	193,93	203,62	213,80	224,49	235,71
III	155,78	163,56	171,73	180,31	189,32	198,78	208,71	219,14	230,09	241,59	253,66	266,34
IV	176,03	184,83	194,07	203,77	213,95	224,64	235,87	247,66	260,04	273,04	286,69	301,02
V	198,91	208,85	219,29	230,25	241,76	253,84	266,53	279,85	293,84	308,53	323,95	340,14
VI	224,76	235,99	247,78	260,16	273,16	286,81	301,15	316,20	332,01	348,61	366,04	384,34
VII	253,97	266,66	279,99	293,98	308,67	324,10	340,30	357,31	375,17	393,92	413,61	434,29
VIII	286,98	301,32	316,38	332,19	348,79	366,22	384,53	403,75	423,93	445,12	467,37	490,73
IX	324,28	340,49	357,51	375,38	394,14	413,84	434,53	456,25	479,06	503,01	528,16	554,56
X	366,43	384,75	403,98	424,17	445,37	467,63	491,01	515,56	541,33	568,39	596,80	626,64
XI	414,06	434,76	456,49	479,31	503,27	528,43	554,85	582,59	611,71	642,29	674,40	708,12
XII	467,88	491,27	515,83	541,62	568,70	597,13	626,98	658,32	691,23	725,79	762,07	800,17
XIII	528,70	555,13	582,88	612,02	642,62	674,75	708,48	743,90	781,09	820,14	861,14	904,19
XIV	597,43	627,30	658,66	691,59	726,16	762,46	800,58	840,60	882,63	926,76	973,09	1.021,74
XV	675,09	708,84	744,28	781,49	820,56	861,58	904,65	949,88	997,37	1.047,23	1.099,59	1.154,56
XVI	762,85	800,99	841,03	883,08	927,23	973,59	1.022,26	1.073,37	1.127,03	1.183,38	1.242,54	1.304,66
XVII	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 / Maio / 96

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO